LISOT PARO PATRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4497/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, por anulação de dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 Secretaria da Administração
- Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, das seguintes dotações do orçamento em vigor:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 Secretaria da Administração
- 04.122.0002.2.006.000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria _______R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 - Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária da Administração